

PORTARIA Nº 039/2026

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 153, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 76519/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 153, de 22/10/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **CLESIO CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - GEB - NÍVEL III – LETRA R, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 238409, de 30/09/2021, a partir de 31 de outubro de 2021”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Fevereiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

SGV